



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.935/2002

EMENTA: Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua MARIA DILZA RODRIGUES TAVARES, a artéria localizada no Loteamento Irmãos Azoubel, neste Município, iniciando na casa de nº 14, e término na casa de nº 22. A extinta era filha do Senhor Manoel Batista de Lima e da Senhora Ercília Rodrigues de Lima.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Municipal, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2002.


JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
-PREFEITO-